





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

#### **EDITAL 156/2021**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Extraordinário para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – FORMA INTEGRADA – Câmpus Avançado Jaguarão, Avançado Intermediário Novo Hamburgo, Charqueadas, Lajeado, Gravataí, Venâncio Aires, Passo Fundo, Santana do Livramento e Sapiranga para o primeiro semestre civil de 2022, conforme calendário de recuperação de cada câmpus do IFSul.

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), através do Departamento de Seleção (DES), tornam público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – FORMA INTEGRADA – CÂMPUS Avançado Jaguarão, Avançado Intermediário Novo Hamburgo, Charqueadas, Lajeado, Gravataí, Venâncio Aires, Passo Fundo, Santana do Livramento e Sapiranga de acordo com a tabela 1, onde os alunos serão matriculados nos cursos, cujas aulas serão desenvolvidas conforme Resolução Conselho Superior 62 de 2021 que estabelece o planejamento para retorno gradual das atividades presenciais.

Tabela 1 - Apresenta os câmpus que farão a oferta de cursos técnicos integrados, o calendário letivo referente ao ingresso e os endereços dos referidos câmpus.

	CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS										
CÂMPUS	CALENDÁRIO LETIVO	ENDEREÇO/TELEFONES/CONTATOS DE EMAIL									
		Rua Men de Sá, 800- Bairro Bom Sucesso/Gravataí-RS - CEP: 94135-300.									
Gravataí	2022/1	Telefone (53) 99177-3798									
		Contato: gr-corac@ifsul.edu.br									
Novo Hamburgo	2022/1	Rua Pinheiro Machado n° 205 - Bairro Industrial - Novo Hamburgo/RS. CEP 93.320- 490. Telefone: (51) 99134.4391 -									

		Contato: nh-coen@ifsul.edu.br
Venâncio Aires	2022/1	Avenida das Indústrias 1865, Venâncio Aires/RS. CEP: 95800-000
Venancio Aires	2022/1	Telefone: (51) 3793-4200 E-mail ifsulvenancio@gmail.com
Santana do Livramento	2022/1	Av. Paul Harris, 410 - Bairro Centro - Santana do Livramento/RS - CEP 97.574-360 (55) 3242- 9090 - 991500859   coraclivramento@gmail.com
Jaguarão	2022/1	Rua Corredor das Tropas, 801 - Bairro Vila Branca - Jaguarão/RS. CEP 96.300- 000. Telefone: (53) 99177.4165 -
		Contato: jg-coen@ifsul.edu.br
Sapiranga	2022/1	Av. Carlos Gilberto Weis, 155 - Quatro Colônias, Sapiranga - RS, 93804-870
oupirungu	2022/1	Telefone: (51) 99239-9484 Contato:sg-gabdir@ifsul.edu.br
Lajeado	2022/1	Rua João Goulart, 2150 - Olarias, Lajeado - RS, 95910- 016 Telefone: (53) 99177-9028
		Contato: lajeado@ifsul.edu.br
Charqueadas	2022/1	Rua General Balbão, 81 - Centro, Charqueadas - RS. Telefone: (51) 3658-3775
	÷	Contato: ch-vestibular@ifsul.edu.br
Passo Fundo	2022/1	Av. Perimetral, 1354-1854 - São Luiz Gonzaga, Passo Fundo - RS / CEP: 99064440 . Telefone: 33112916   pf-corac@ifsul.edu.br
		releione. 33112310   pi-corac emadi.edu.bi

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-A realização do Processo Seletivo está a cargo do DES, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Forma Integrada dar-se-á por dois sistemas de ingresso:
- a) por Acesso Universal;
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.
- 1.2.1 Do total das vagas oferecidas em cada curso de Educação Profissional Técnica, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas

- Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
- 1.2.2 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental.
- 1.2.2.1 Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os candidatos comprovarem ter cursado o ensino Fundamental, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àqueles egressos integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.
- 1.2.3 De acordo com os dados informados na inscrição (no Formulário de cotas) o candidato será classificado às cotas listadas a seguir:
- **L1** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;
- **L2** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública; **L3** Candidatos que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;
- **L4** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.
- **L5** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.
- **L6** Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

- **L7** Candidatos com deficiência que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.
- **L8** Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.
- 1.2.4 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 7, e nos Anexos 1 e 3 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 1.2.4.1 Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (**Anexo 8** deste Edital), os candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente, de forma virtual, através de plataforma indicada no edital de convocação.
- 1.2.4.2 Os candidatos indígenas, deverão apresentar declaração de Pertencimento Étnico indígena (Anexo 11) expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique mais duas lideranças) e Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI número 1.812/PRSE de 12 de dezembro de 2013, conforme modelo no Anexo 12 deste edital.
- 1.2.4.3 Candidatos Quilombolas deverão apresentar Documentação de pertencimento Étnico Quilombola (Anexo 13) emitida no ano vigente com a assinatura de três lideranças da comunidade (presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola e Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do Quilombo do qual o candidato pertença.
- 1.2.6 O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula online, deverá apresentar a documentação exigida no item 7.2 e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da

realização da matrícula online, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.

- 1.2.6.1 O candidato aprovado na reserva de vagas que não enviar a documentação para matrícula online no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e <u>não retornará</u> para a lista do Acesso Universal.
- 1.2.7 Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme itens 1.2.1 e 1.2.2 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.
- 1.3 Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas no Anexo 2 deste Edital Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio Forma Integrada somente os candidatos que comprovarem conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, na data da matrícula.
- 1.3.1 No caso de estudantes que não tenham o histórico escolar para apresentar no ato da matrícula online, pelo motivo da pandemia, deverá ser considerada a Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 01 e 02 de 2021 que dispõe sobre os procedimentos de matrícula decorrentes de processos seletivos realizados durante o primeiro semestre de 2021.
- 1.4 A seleção para provimento das vagas será por sorteio, através do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul.
- 1.5- O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.
- 1.6 O resultado deste Processo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.
- 1.7- A data de início das aulas será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado em cada Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme tabela abaixo:

Tabela 2. Previsão dos calendários escolares do início das atividades pedagógicas não presenciais do câmpus do IFSul.

Avançado Jaguarão	17/08/2022
Avançado intermediário Novo Hamburgo	30/05/2022
Charqueadas	30/05/2022
Gravataí	30/05/2022
Venâncio Aires	16/05/2022
Santana do Livramento	IFSul - 09/05/2022 UTU - A definir
Sapiranga	02/06/2022
Lajeado	19/05/2022
Passo Fundo	04/04/2022

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 -A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul (https://sgc.ifsul.edu.br/), no período de **26/11/2021**, a partir das **21h00min**, a **13/12/2021**, até **19h00min**, horário local de Brasília.
- 2.2 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 2.3 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, imprescindível o número do Registro Geral através da Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados neste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.
- 2.5 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
- 2.6 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno ou do câmpus pelo candidato, assim como das informações prestadas em relação à concorrência às vagas reservadas
- 2.7- O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

- 2.8- Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:
- 2.8.1 O nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo 2 deste Edital Cursos e Vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio Forma Integrada.
- 2.8.2 Se deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, conforme item 1.2.3 deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal.
- 2.9 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.
- 2.10 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 2.11 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 2.12 A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPPS) não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema for identificado como sendo nos sistemas do IFSul, onde o candidato não será prejudicado.
- 2.13 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 2 e seus subitens.
- 2.14 A inscrição no Processo Seletivo será gratuita e durante o período de inscrições o candidato poderá editar os seus dados e inclusive cancelar sua inscrição.
- 2.15. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 15/12/2021.

#### 3- DO SORTEIO

3.1 –O sorteio será realizado dia **17/12/2021**, por meio eletrônico no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul (<a href="https://sgc.ifsul.edu.br/">https://sgc.ifsul.edu.br/</a>), conforme **Anexo 09** deste edital, sendo transmitido pelo canal do youtube do IFSUL, através do link <a href="https://www.youtube.com/channel/UCS0EVy3dFCqIQ5Yb2WyRISQ">https://www.youtube.com/channel/UCS0EVy3dFCqIQ5Yb2WyRISQ</a>, às 9h

3.2 – Serão sorteados todos os candidatos inscritos no presente certame compondo a listagem de classificação final.

#### 4- DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 4.1 As vagas de ingresso por Acesso Universal **(50% do total de vagas)** de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos contemplados no sorteio, realizado com todos os inscritos.
- 4.2 -Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.
- 4.3 Os candidatos, egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem contemplados no sorteio para as vagas de Acesso Universal serão sorteados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 1.2.3 deste Edital).
- 4.4 O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:
- 4.4.1 As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação no sorteio.
- 4.4.2 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:
- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.

- e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1 grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- 4.4.3 Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

#### 5- DA PUBLICAÇÃO DO SORTEIO

- 5.1 A divulgação dos resultados do Sorteio será feita exclusivamente pelo site <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a> a partir do dia **21 de dezembro de 2021.**
- 5.2 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo *site* <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a> podendo ocorrer chamada oral online.
- 5.3 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

#### 6- DA MATRÍCULA

- 6.1 As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para o qual o candidato aprovado se inscreveu, nos dias e horários divulgados após a publicação do resultado do sorteio, através de e-mail ou balcão digital a ser informado no edital de convocação.
- 6.2 O candidato que não enviar os documentos para matrícula ou não apresentar toda a documentação exigida poderá ser solicitado complemento de documentação e caso de não atendimento perderá a vaga, no período fixado.

#### 7- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### 7.1 - Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente cópia digitalizada, por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

#### 7.2 – Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:

- 7.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L1).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;
- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Documentação dos integrantes da família incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)
- 3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)
- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.
- 3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)
- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;

- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### 5 -Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

- a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.
- 7.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L2).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;
- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;
- g) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Documentação dos integrantes da família incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)
- 3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)
- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.
- 3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)
- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.
- 5 -Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### **5.3 - Aposentados e Pensionistas**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

- a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 7.
- 7.2.3 Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L3).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.
- 7.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L4).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;
- f) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

## 7.2.5 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L5).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;
- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;

- g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Documentação dos integrantes da família incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)
- 3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)
- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.
- 3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)
- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

- a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.
- 7.2.6 Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L6).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;
- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital.
- g) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.
- h) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

### 3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

#### 3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

#### 3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

## 7.2.7 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L7).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;
- f) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

### 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

## 7.2.8 - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L8).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;
- f) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.
- g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

### 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a>.
- 8.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 8.3 Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2022, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a> para ciência dos interessados.
- 8.5 O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no site do IFSul, incluído o dia da publicação.

8.6. O Câmpus poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar os

candidatos, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo

seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.

8.7. Os candidatos devem estar cientes de que neste momento, as atividades dos cursos

ocorrerão de forma remota, porém as equipes, conforme o item 8.6, poderão alertar

aos candidatos que os cursos ocorrem na modalidade presencial, o que implica na

responsabilidade dos mesmos pela continuidade e frequência aos cursos e desta forma

candidatos que se sentirem impossibilitados de darem continuidade às atividades

pedagógicas após o período de pandemia e o retorno para as aulas presenciais, poderão

assinar termo de desistência a fim de promover a chamada de outros alunos da lista de

espera, contribuindo desta maneira para evitar posteriormente evasão nos cursos.

8.8. De acordo com a organização didática do IFSul é vedada a matrícula simultânea em

dois ou mais cursos do mesmo nível de ensino no IFSul.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Seleção e pela Pró-Reitoria

de Ensino.

Pelotas, 25 de novembro de 2021.

.

**RENATO BACCI GIUSTI** 

Chefe do Departamento de Seleção

RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

Pró-reitor de Ensino

#### **ANEXO 1**

## DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS (Portaria Normativa nº 18/2012)

#### Seção I

#### Da Condição de Egresso de Escola Pública

- Art. 1º São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Forma Integrada, os estudantes que: a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
- § 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

#### Seção II

#### Da Condição de Renda

- Art. 2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- Art. 3º A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
- III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.
- § 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual,

inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

- § 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:
- I os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- Art. 4º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.
- Art. 5º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

#### ANEXO 2

### Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Integrada

#### 5º Processo Seletivo/Vestibular Extraordinário 2021

#### 1. CÂMPUS GRAVATAÍ

Curso: Técnico em Informática para Internet (TURNO Manhã e Tarde)											
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total											
36 12 2 12 2 3 1 3 1 <b>72</b>											

#### 2. **CÂMPUS NOVO HAMBURGO**

Curso: Técnico em Mecatrônica (TURNO Manhã)											
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total											
16 4 2 4 2 2 0 2 0 <b>32</b>											

Curso: Técnico em Mecatrônica (TURNO Tarde)										
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total										
16 4 2 4 2 2 0 2 0 <b>32</b>										

#### 3. CÂMPUS VENÂNCIO AIRES

Curso: Técnico em Informática (TURNO Manhã e Tarde)											
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total											
32 10 2 10 2 3 1 3 1 <b>64</b>											

Curso: Técnico em Refrigeração e Climatização (TURNO Manhã e Tarde)										
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total										
16 4 2 4 2 2 0 2 0 <b>32</b>										

#### 4. CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET (Tarde)										
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total										
8 2 1 2 1 1 0 1 0 <b>16</b>										

Curso: TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL (Manhã)										
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total										
8 2 1 2 1 1 0 1 0 <b>16</b>										

Curso: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA (Manhã)											
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total											
8	2	1	2	1	1	0	1	0	16		

Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Manhã e Tarde) – UTU Uruguai										
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total										
16 4 2 4 2 2 0 2 0 <b>32</b>										

#### 5. **CÂMPUS Sapiranga**

Curso: Técnico em Informática (TURNO MANHÃ)									
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total									
16	4	2	4	2	2	0	2	0	32

Curso: Técnico em Eletromecânica (TURNO TARDE)									
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total									
16	4	2	4	2	2	0	2	0	32

#### 6. **CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO**

Curso: Técnico em Edificações (TURNO Manhã)									
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total									
16	4	2	4	2	2	0	2	0	32

Curso: Técnico em Informática para Internet (TURNO Tarde)								
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total								
16 4 2 4 2 2 0 2 0 <b>32</b>								

#### 7. CÂMPUS LAJEADO

Curso: Técnico em Automação Industrial (Manhã)									
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total								Total	
18	5	2	5	2	2	0	2	0	36

Curso: Técnico em Automação Industrial (Tarde)									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
18	5	2	5	2	2	0	2	0	36

Curso: Técnico em Administração (Tarde)									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
17	5	2	5	2	2	0	2	0	35

#### 8. **CÂMPUS CHARQUEADAS**

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (MANHÃ)									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
16	4	2	4	2	2	0	2	0	32
Curso: TÉCNICO EM INFOI	RMÁT	ICA (1	ΓARD	E)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
16	4	2	4	2	2	0	2	0	32

Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA (MANHÃ)									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
16	4	2	4	2	2	0	2	0	32
Curso: TÉCNICO EM MECA	TRÔN	NICA (	TARI	DE)					
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total									Total
16	4	2	4	2	2	0	2	0	32

#### 9. CÂMPUS PASSO FUNDO

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Manhã e Tarde)									
Ampla Concorrência	L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total								
12	5	1	4	1	1	0	1	0	25
Curso: TÉCNICO EM MECÂ	NICA	(Man	hã e ˈ	Tarde	)				
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total									

#### **ANEXO 3**



#### **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e para a	ntender à Lei nº 12.711/2012, que eu,
portador(a) de CPF:	, RG:, aprovado
para o Curso	, no Câmpus
	do Instituto Federal Sul-rio-grandense,
estou ciente de que a matrícula na Ins	stituição está condicionada à análise da
documentação comprobatória de que cump	ro os requisitos legais para ser contemplado
pela Reserva de Vagas da modalidade em q	ue fui aprovado. Declaro-me ciente de que,
se não cumpridas as exigências, o Instituto	Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á
de que minha matrícula não foi deferida.	
Data: / /	
Telefone para contato:	
E-mail para contato:	

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



#### **ANEXO 4**

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

#### FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

#### Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

Eu,					,CPF
Eu, 1º	, residente	à	(rua,	av.,	etc.) , nº
, complemento:	, bairro				município
	, estado	, car	ndidato	inscrito	para o
Câmpus	curso				
enho solicitar a Vossa Senhor	ria a realização de c	álculo c	da minha	renda fa	miliar <i>per</i>
capita para fins de ingresso por	<sup>r</sup> Reserva de Vagas.				
Desta forma, autorizo a verific espondendo às questões deste	=				=
ESTOU CIENTE DE QUE A CONS DECLARADAS ACARRETA PROG FALSAS INFORMAÇÕES.	•				•
Nestes termos,					
Aguardo resultado.					
igaarao resultado.					
	, de		de		
Município) (dia) (mês)					
Assinatura do (a) requerente					
Assinatura de um responsável					
no caso de o requerente ser m	enor de dezoito anos	s)			

# FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

# Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:
1.1 Nome:
1.2 Estado Civil:
() solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)
1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)
() Não.
( ) Sim. Quantos?
() companheiro (a) - ( ) filho (a)/enteado(a) - ( ) idoso(a)
( ) outro:
1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:
() Imóvel próprio () Imóvel alugado ()Emprestado ou cedido
( ) Posse/ocupação
( ) Zona urbana ( ) Zona rural
1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.
( ) Não possui.
( ) Sim.
Qual? ( ) Casa de praia - ( ) Apartamentos - ( ) Salas comerciais
( ) Lotes - ( ) Terras - ( ) Sítios ( ) Outros
2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?
( ) Em escola pública
( ) Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
() Em escola particular, com bolsa
() Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?
( ) Em escola pública
( ) Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
( ) Em escola particular, com bolsa
( ) Em Oescola particular, sem bolsa
4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)
( ) Nunca trabalhei.
( ) Não trabalho atualmente.
( ) Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
() Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
( ) Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
( ) Trabalho atualmente.
Ocupação/Profissão:
( ) Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
( ) SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
( ) Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
( ) Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
( ) Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
Salário mensal: R\$ Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.
( ) Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
( ) Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
( ) Sou sustentado somente por um dos pais:
( ) PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
( ) MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
( ) Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
( ) Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
( ) Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
( ) Outros meios.
Qual (is)?

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Parentesco¹ (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	Idade	Profissão/Ocupaçã o² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/, desempregado/a	Escolaridade (1º, 2º e 3º completo/inc ompleto, pós- graduação)	Salário/r enda³(me nsal)
	Candidato				
Total de pe	ssoas na família:		Renda familiar bru	ıta: R\$	

## ATENÇÃO:

- 1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
- 2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
  - 3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

# RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR <b>NÃO</b> PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:	
1. Renda Bruta: R\$	
2. Grupo Familiar:	
3. Renda Per Capita: R\$	
RESULTADO:	
( ) Deferido.	
( ) Indeferido.	
( ) Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.	
( ) Ausência de documentação exigida no edital.	
( ) Outros:	
,dede	

Assinatura do servidor responsável

# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,		, portado
do RG nº	, órgão expedidor	, e CPF
nº	, autodeclaro-me:	
□ PRETO		
□ PARDO		
para fins de enq	uadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.	
	,de de 20	)

Assinatura do Declarante

# PROCURAÇÃO

Eu,						
RG:				CPF:		
nacionalida	de		, estado d	civil		, residente e
domiciliado	em					
nomeio	е	constituo	como	meu	bastante	procurador
RG:		, CPF	:		_, residente e d	omiciliado em
						_, com o fim
específico d	e me r	epresentar junt	o ao Institut	o Federal S	Sul-rio-grandens	e para realizar
minha		matrícula		no	curso	de
				de	esta Instituição.	
			de		de 20	_•

Assinatura reconhecida em cartório

# ANEXO 7 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

### DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6 (Preencher com letra de FORMA) Eu,\_\_\_ natural de portador (a) do CPF residente domiciliado (a) endereco: no , declaro, para os devidos fins, √lão possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social. Não possuo Conta Bancária. ou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física. trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades com renda mensal aproximada de R\$ ou trabalhador (a) rural e desenvolvo seguintes atividades as , com renda mensal aproximada de R\$ Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no ლილento. stou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento. e<u>nsão Alimentícia: Referente a \_\_\_\_\_\_\_.</u> Valor: R\$\_\_\_\_\_. Recebe. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes exclusão do(a) candidato(a) implicam na deste processo.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_.

## Assinatura



# INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

# INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2019

# COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSUI

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul,caso aprovados,deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

§1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

§2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

## DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Art.3ºAcomissãodeheteroidentificaçãocomplementaràautodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico- administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4ºOsmembrosdacomissão deverão terparticipado de oficinas obreatemática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGRAS DO SORTEIO ELETRÔNICO**

Conforme edital, no dia designado nesse, é divulgada na página do processo seletivo a lista de inscrições validadas para o sorteio.

Essa listagem contém uma coluna chamada "número para o sorteio", onde é dado um número para cada candidato.

Esses números são sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis. A partir deste sorteio aleatório de números é que o resultado é processado e publicado.

O processo é composto por três etapas

#### 1) Sorteio eletrônico

O software usado pelo IFSul já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

Após o sorteio, é gerada uma planilha com a classificação em que cada número foi sorteado. Esta planilha dará origem ao resultado divulgado no site do processo seletivo.

#### 2) Planilha de Tratamento de dados

Após o sorteio, a planilha é tratada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPPS) e organizada por campus/curso/grupo de concorrência (conforme o Edital) que formatará o resultado a ser publicado na página, conforme os dados da planilha de sorteio.

#### 3) Resultado a publicar

Após este tratamento, é gerado um arquivo em .pdf, o qual contém a classificação com os respectivos nomes dos candidatos a ser publicada no site do processo seletivo, em data posterior ao sorteio.

#### **CURSOS TÉCNICOS BINACIONAIS**

#### **SOBRE OS CURSOS TÉCNICOS BINACIONAIS**

#### Ofertados pelo Câmpus Santana do Livramento - IFSUL:

- 1. Técnico em Sistemas de Energia Renovável Subsequente;
- 2. Técnico em Informática para Internet Integrado;
- 3. Técnico em Sistemas de Energia Renovável Integrado;
- 4. Técnico em Eletroeletrônica Integrado;

#### Ofertados pela Escola Técnica Superior de Rivera - CETP/UTU:

- Técnico em Logística Subsequente;
- 1. Técnico em Cozinha / Gastronomía Subsequente;

## Ofertados pelo Polo Educativo Tecnológico Rivera - CETP/UTU:

- 2. Técnico em Florestas / Forestal Subsequente;
- 3. Técnico em Agropecuária / Agrario Integrado;

#### Ofertados pelo Câmpus Avançado de Jaguarão - IFSUL:

1. Técnico em Edificações – Subsequente.

#### Ofertados pela Escuela Técnica de Rio Branco - CETP/UTU:

1. Técnico em Secretariado Bilíngue – Subsequente.

# Convênio entre Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e Conselho de Educação Técnico Profissional – Universidade do Trabalho do Uruguai (CETP-UTU)

1 - Os cursos técnicos binacionais são fruto da parceria do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e do Conselho de Educação Técnico Profissional - Universidade do Trabalho do Uruguai (CETP/UTU). Cada instituição é responsável por manter e estruturar seus cursos, embora cada um tenha sido criado em conjunto por ambas as instituições.

Os cursos binacionais apresentam grades curriculares formuladas em conjunto entre IFSul e CETP-UTU e <u>adequadas a padrões que atendam ambas diretrizes nacionais de ensino</u>. Com isto, <u>a certificação será emitida por ambas as instituições e com validade reconhecida, automaticamente, no Brasil e no Uruguai</u>. Além disso, as vagas são ofertadas a estudantes de

ambas as nacionalidades na razão de 50%. As vagas não preenchidas por candidatos de um país poderão ser utilizadas pelo outro.

Até o momento, o IFSul, através do Câmpus Santana do Livramento, oferece os cursos técnicos binacionais em Informática para Internet — subsequente (descontinuado devido a oferta do Cursos Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas), Sistemas de Energia Renovável — subsequente, Informática para Internet — Integrado, Sistemas de Energia Renovável — Integrado e Eletroeletrônica — Integrado. E através do Câmpus Avançado Jaguarão é ofertado o curso técnico binacional em Edificações — Subsequente. O funcionamento e a administração de cada curso seguem os critérios da instituição proponente. Já o CETP/UTU, através da *Escuela Técnica Superior de Rivera e do Polo Educativo Tecnológico de Rivera*, oferece os cursos técnicos binacionais em Cozinha /Gastronomia — Subsequente e Logística — Subsequente — Florestas/Forestal — Subsequente, Agropecuária/Agrario — Integrado e, através da Escuela Técnica de Rio Branco, oferece o curso técnico binacional em Secretariado Bilíngue — Subsequente.

- 2 Os cursos técnicos binacionais, na forma Subsequente (pós-médio), possuem como prérequisito para cursar, ter concluído o ensino médio no Brasil ou equivalente no Uruguai. Já os cursos que se apresentam na forma Integrada, o pré-requisito é ter concluído a 8ª série, ou 9º ano no Brasil, ou o equivalente no Uruguai.
- 3 O número de cursos técnicos e de vagas não serão necessariamente iguais em cada instituição. As ofertas se darão de acordo com a capacidade e disponibilidade do IFSul e do CETP/UTU, respeitando-se as particularidades e a independência administrativa de cada instituição. Ainda, nem todos os cursos de cada escola são, necessariamente, binacionais.
- 4 O idioma utilizado para ministrar aulas nos cursos é o oficial de cada país onde os mesmos são ofertados, havendo sempre a colaboração de diálogo e a aprendizagem entre os dois idiomas envolvidos. Os alunos poderão utilizar o português ou o espanhol, tanto na escrita, quanto na comunicação oral.
- 5 As aulas serão ministradas nas dependências da instituição ofertante, conforme relação acima mencionada. Eventualmente, professores de um país poderão ministrar disciplinas/seminários na instituição do outro, mediante planejamento e acordo mútuo entre as partes.
- 6 Os alunos serão regidos pelas normas da instituição em que realizarão os cursos, conforme relação acima mencionada. Devendo reportar-se, inicialmente, a referida instituição para questões pedagógicas e administrativas.

- 7 Alunos dos cursos técnicos ofertados pelo IFSul e pelo CETP/UTU *Polo Tecnológico de Rivera* ou *Escuela Técnica Superior de Rivera* ou *de Rio Branco* serão sempre considerados alunos de ambas instituições.
- 8 Os alunos uruguaios matriculados nos cursos binacionais, que se candidatarem para receber qualquer tipo de auxílio ou bolsa que possa vir a ser oferecido no Brasil (bolsa da assistência estudantil ou bolsa de projeto de extensão ou pesquisa), deverão possuir conta bancária no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 9 Os atestados de matrícula e/ou frequência, entre outras documentações, serão fornecidos pela instituição na qual o aluno cursa. Caso necessário, o aluno poderá levar o atestado a instituição parceira para tradução.
- 10 No ato da matrícula, o candidato deverá enviar obrigatoriamente, em arquivos PDF, cada um dos documentos solicitados neste edital.
- 11 O certificado (diploma) fornecido após a conclusão do curso terá validade no Brasil e
   Uruguai.

#### Endereço dos centros de educação:

- 1. Polo Educativo Tecnológico Rivera Ruta 5, Km 496.500 Rivera Uruguai, telefone (0598) 4624 0637.
- 2. Escola Técnica Superior de Rivera Pantaleón Quesada № 770 esq. Av.Brasil Rivera
   Uruguai, telefone (0598) 4623 2701.
- 3. IFSul Av. Paul Harris, 410 Bairro Fortim Santana do Livramento RS Brasil, telefone (55) 3242 9090.

Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, na sua missão institucional de promover
e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para a
finalidade de atender ao disposto no artigo $4^\circ, 7^\circ,$ e Anexo I, da Portaria MEC $n^\circ 389/2013$ que
(nome do candidato) Compareceu a esta unidade e
declarou que vive em comunidade indígena. A comunidade indígena , a qual declarou
pertencer, localiza-se em: (endereço ou localização)
,de, de 20
Assinatura do servidor da FUNAI, indicação de cargo e matrícula.

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós,	abaixo-assinados,	da	Aldeia
Indígena			
	(nome	aldeia),	da
etnia	(nome	etnia), certificada pela	FUNAI, com fins
específicos de atend	ler ao item 1.2.4.2 do Edital	do processo Seletivo Ex	traordinário IFSUL
DECLARAMOS que	>	(nome do candid	ato por extenso), sob
CPF	e RG	, nacionalidade	brasileira, é
domiciliado nesta	comunidade indígena,	situada no município	de,
estadoEstamo	os cientes de que, se for detecta	da inveracidade na declaraçã	ão, o estudante estará
sujeito às penalidades	s previstas em Lei e do edital pu	iblicado e declaramos ainda	que somos lideranças
reconhecidas pela con	munidade indígena, a qual perter	nce o candidato solicitante.	
_			
Por ser verdade, assin	namos a presente declaração:		
1 Coninus (name nam			
1.Cacique (nome por CPF	extenso)		
Endereço: Telefones para contat	o.		
Assinatura	0.		
Assiliatura			
2- Liderança: _(nome	e por extenso <u>)</u>		
CPF			
Endereço:			
Telefones para contat	0:		
Assinatura			
3– Liderança:(nome	e por extenso)		
CPF	· -		
Endereço:			
Telefones para contat	o:		
Assinatura			
Estou ciente de que s	se for detectada inveracidade na	declaração, estarei sujeito às	nenalidades previstas
em lei.		•	penandades previstas
	Assinatura d	o candidato	
			de, de 202

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinado, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº,
com fins específicos de atender ao item 1.2.4.2 do Edital 124/2021 do processo seletivo DECLARAMOS
que(nome do candidato por extenso e
CPF e RG, nacionalidade, é domiciliado nesta
comunidade quilombola, situada no município, estado Estamos cientes de que,
se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em
Lei e no edital do processo seletivo do IFSUL e Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas
pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:
presente declaração.
Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei e no item 8.8 deste edital.
1.Presidente da comunidade: (nome por extenso)
CPF
Endereço:
Telefones para contato:
Assinatura
2– Liderança da comunidade:(nome por extenso)
CPF
Endereço:
Telefones para contato:
Assinatura
3– Liderança da comunidade((nome por extenso)
CPF
Endereço:
Telefones para contato:
Assinatura
Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades

Assinatura do candidato

previstas em lei.

\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_